



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 22/2024-PMS
Pregão Eletrônico nº. 11/2024-PMS
Processo nº. 54/2024-PMS

O **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com sede municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro. Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº xx/2024-PMS, processo administrativo nº 54/2024-PMS, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.178/2023, de 29 de março de 2023, demais legislação aplicável e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de “coffee break”, lanches prontos e itens para preparação de lanches para serem servidos em cursos, eventos e palestras das secretarias solicitantes do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2024-PMS, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Fornecedor: TH7 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 44.830.963/0001-98, Rua dos Caçadores, 440, sala 02, Bairro Velha, Blumenau-SC. Contato: (47) 3041-9791/ (47) 99224-9968. E-mail: ceo@th7solucoes.com.br . Representante: Viviane Caitano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE UNITÁRIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolos doces diversos servidos fatiados em forma de 40x60cm (tipos de bolos: nega maluca; toalha felpuda; bolo de aipim com coco; bolo de amendoim; bolo de cenoura; etc.).	257	128,00	32.896,00
2	Café pronto sem açúcar, servido em garrafa térmica.	530	11,00	5.830,00
3	Cuca no tamanho mínimo 40x60cm, com cobertura de banana com farofa, abacaxi ou morango. -	187	100,00	18.700,00
4	Leite integral longa vida fervido, servido em garrafa térmica	140	7,00	980,00
5	Lua de mel (mini sonho recheado com creme de baunilha envolto com coco ralado) com no mínimo 30gr	2090	2,40	5.016,00
6	Mini folhados (frango, presunto com tomate e cebola, presunto e queijo) com no mínimo 25g cada. -	1890	2,03	3.836,70
7	Mini pão de queijo com no mínimo 25 g cada. - Mini pão de queijo com no mínimo 25 g cada.	1840	1,53	2.815,20
8	Mini salgadinhos (risoles de frango, risoles de palmito, risoles de carne, coxinha de frango, bolinha de queijo, pasteizinhos de frango e pasteizinhos de carne).	4850	1,13	5.480,50
9	Mini sanduíches com patê de frango, alface, cenoura e queijo	2640	2,25	5.940,00
10	Pão caseiro fatiado (no mínimo 17 fatias)c/presunto e queijo	284	35,50	10.082,00
11	Pão caseiro fatiado (no mínimo 17 fatias) com patê de frango	165	31,00	5.115,00
12	Pão caseiro fatiado (no mínimo 17 fatias) com sardinha e ovo	70	40,00	2.800,00
13	Refrigerante sabor coca em embalagem pet com no mínimo 2 litros	185	13,00	2.405,00
14	Refrigerantes sabores diversos em embalagem pet com no mínimo 2 litros	175	11,00	1925,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

15	Sanduiche integral de queijo, presunto, alface e tomate. Deve conter: duas fatias de pão integral, com casca fina, maciam e grande quantidade de miolo, com peso médio de 25g por fatia; uma fatia de queijo tipo "minas frescal" com peso médio de 30g; uma fatia de presunto suíno cozido com peso médio de 30g, sem capa de gordura, com no máximo 1g de gordura total por fatia; alface o suficiente para cobrir toda uma fatia do pão; 2 rodela de tomate. O queijo e o presunto devem ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não devem ter consistência pegajosa, devem ser isentos de manchas esverdeadas, sujidades, parasitas e larvas. O queijo e o presunto utilizados devem ter certificado de inspeção sanitária. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. A alface e o tomate devem estar livres de defeitos e de apodrecimento, ausentes de sujidades, enfermidades, insetos, parasitas e larvas, com aroma, sabor e cor próprios da espécie e variedade. Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade. Peso total médio do lanche: 150g/ unidade.	530	7,00	3.710,00
16	Salada de frutas com canela. Deve conter: no mínimo três tipos de frutas diferentes, cortadas em cubos ou rodela, sem adição de açúcar ou outro adoçante natural ou artificial, polvilhadas com canela em pó, sendo que neste último ingrediente também não deve haver adição de açúcar. As frutas devem ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, devem ser isentas de sujidades, parasitas e larvas. A salada de frutas deve vir em embalagem plástica fechada. Peso líquido: 80g.	3190	3,83	12.217,70
17	Pastelão de verduras com farinha de trigo, fermento químico, sal, óleo de soja, água, cenoura, brócolis, chuchu	20kg	42,00	840,00
18	Pastelão de frango e milho verde com farinha de trigo, fermento químico, sal, óleo soja e água.	43kg	43,50	1.870,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

19	Mini cachorro quente com pão integral, com meia salsicha de frango pronto para servir, com no mínimo 50 gr.	250	2,75	687,50
20	Barra de cereal com os seguintes ingredientes: flocos de arroz, aveia em flocos, sementes de gergelim e água, podendo conter frutas secas, tais como castanha, banana ou uva passas, isento de açúcar ou outro adoçante, 25gr.	300	2,97	891,00
21	Leite semi desnatado longa vida fervido, servido em garrafa térmica. 1 litro.	340	7,90	2.686,00
22	Suco de frutas natural em caixa. Deve estar dentro do prazo de validade. Peso líquido: 1 litro.	1043	9,00	9.387,00
23	Gelo em cubo pacote de 1 kg.	46	5,25	241,50
24	Adoçante dietético líquido. 100 ml	26	6,49	168,74
25	Água mineral sem gás. 1 Litro	405	6,00	2.430,00
26	Mini cachorro quente com pão com pão normal, com meia salsicha pronto para servir, com no mínimo 50 gr.	1350	2,75	3.712,50
27	Suco de uva tinto, sem adição de açúcar, sem conservantes, não fermentado, não alcoólico. 4,5 litros	40	50,00	2.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

28	Sanduíche 7 grãos de patê de frango com alface. Deve conter: 1 pão com farinha "7 grãos" em formato cilíndrico/hambúrguer com 8 cm de diâmetro aproximadamente, com casca fina, macia e grande quantidade de miolo, com peso médio de 50g; patê de frango preparado com os seguintes ingredientes: frango cozido e desfiado, maionese, cenoura ralada e tomate em cubos, podendo conter outras hortaliças. O frango deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não deve ter consistência pegajosa, deve ser isento de manchas, sujidades e parasitas. O frango utilizado deve ter certificado de inspeção sanitária. O pão deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Deve conter também, ½ folha de alface. A alface deve estar livre de defeitos e de apodrecimentos, ausente de sujidades, enfermidades, insetos, parasitas e larvas, com aroma, sabor e cor próprios da espécie e variedade. Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade. Peso médio do lanche: 90 a 100g/unidade.	2200	9,13	20.086,00
29	Folhado integral com chia e recheio de frango. A massa deve ser feita com farinha de trigo, margarina vegetal, sal, fermento biológico, água e chia. O frango deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não deve ter consistência pegajosa, deve ser isento de manchas, sujidades e parasitas. O frango utilizado deve ter certificado de inspeção sanitária. Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade. Peso médio do lanche: 75g/unidade.	950	7,00	6.650,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

30	Cuca com cobertura de banana ou morango com farofa e chia. Deve conter: farinha "7 grãos", farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, leite, margarina vegetal, ovos, baunilha, fermento biológico, banana ou morango in natura e chia. As frutas utilizadas devem ser maduras, ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, devem ser isentas de sujidades, parasitas e larvas. Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade. Peso médio da fatia: 90 a 100g/ fatia e medida de 10cm x 5cm	2102	3,00	6.306,00
31	Esfiha integral com linhaça e recheio de legumes. A massa deve ser feita com farinha "7 grãos" farinha de trigo, açúcar, amido de milho, margarina vegetal, ovos, sal, fermento químico, água e linhaça. O recheio será de legumes variados. As verduras devem ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, devem ser isentas de sujidades, parasitas e larvas. Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade. Peso médio do lanche: 85g/ unidade. -	2300	6,80	15.640,00
32	Água de coco esterilizada. Sem glúten. Não alcoólico. Não fermentado. Embalagem tipo tetra pak de 1 litro.	40	14,50	580,00
33	Bebida láctea uht sabor chocolate, embalagem tetra pak, 1 litro. Composição: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura, vegetal hidrogenada; extrato de malte, vitaminas c, a e ácido fólico, sal, espessantes, goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten	320	8,50	2.720,00
34	Café tradicional torrado e moído, produto de 1ª qualidade; não contém glutem e gordura saturada; embalagem aluminizada contendo 500gr á alto vácuo e caixa protetora da embalagem aluminizada; selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café (abic)	20	21,49	429,80
35	Leite em pó integral instantâneo, embalagem: lata rotulada com papel impresso, enriquecido com vitaminas a, c e d, ferro, peso líquido 400g, validade embalagem fechada no mínimo de 180 dias	21	20,50	430,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

36	Leite uht integral líquido, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não contém glúten. Embalagem longa vida (tetra park) com 01 litro. Validade embalagem fechada 120 dias	35	5,60	196,00
37	Suco de fruta 100 % integral, sabor laranja. Sem adição de açúcar e conservantes. Garrafa de 4l.	23	44,00	1.012,00
38	Biscoito recheado sabor chocolate, formato quadrado, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, minerais (carbonato de cálcio e sulfato de zinco), amido de milho resistente, sal, amido, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácido graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, acidulante ácido cítrico, corante caramelo iii e corantes naturais carmim e clorofila cúprica e glúten. Embalagem de 130 gr.	110	3,80	418,00
39	Biscoito salgado, embalagem 156g, com 6 unidades de 26g cada pacote (3 biscoitos). Sabores: bacon, queijo, pizza, presunto, tradicional. 0% de gordura trans na porção. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém glúten.	180	7,80	1.404,00
40	Biscoito tipo amanteigado sabor chocolate, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, corante natural caramelo, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfeto de sódio. Embalagem de 330gr com 4 pacotes internos	20	10,80	216,00
41	Cachorro quente com pão de cachorro quente, com molho de tomate e salsicha de frango pronto para servir, com no mínimo 100gr.	650	5,00	3.250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

42	Rosca ou bolinhas de polvilho, sabor tradicional, contendo polvilho azedo, sal, água, gordura vegetal, ovos e açúcar. Não contendo glúten, lactose, iodo, gordura trans e conservantes. Validade de no mínimo 4 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 82g.	40	7,75	310,00
43	Hamburgão com massa de farinha de trigo branca, fermento fresco, sal, água e recheio um hambúrguer de carne bovina, uma fatia de queijo, uma fatia de presunto, requeijão e tomate. 200g/unidade -	300	9,00	2.700,00
44	Pão de queijo, tipo mineirinho, com no mínimo 25g -	3864	2,40	9.273,60
45	Biscoito doce, sabor chocolate, embalagem plástica com 335g. Composição: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, cacau, sal, corante natural, caramelo, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia, estabilizante de soja. Contém glúten. Informação nutricional: porção de 30g (6 biscoitos).	10	12,00	120,00
46	Barra de frutas, embalagem unitária com no mínimo 22g, rico em fibras, light. Sabores: banana com cobertura de chocolate branco e banana com cobertura de chocolate preto (podendo variar o sabor). Composição: banana passa, sem adição de açúcar (edulcorantes naturais, maltitol, emulsificantes, lectina de soja, poliglicerol, polirricinoleato ou isfer de poliglicerol com ácido ricinoleico, interesterificado e aroma idêntico ao natural) gordura de palma, emulsificante, lectina de soja. Contém glúten.	450	3,40	1.530,00
47	Esfiha fechada assada, com recheio de frango desfiado ou carne ou salsicha, ou tomate com cebola e presunto. A massa deve ser feita com farinha de trigo branco. Os ingredientes utilizados no preparo devem ter aspecto próprio, cor própria, cheiro e sabor próprios, não deve ter consistência pegajosa, deve ser ausente de sujidades, parasitas e larvas. Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade. Peso total: 80g/unidade.	580	6,80	3.944,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

48	Pirulito com sabor artificial de fruta, no formato redondo, pacote com 50 unidades. - Pirulito com sabor artificial de fruta, no formato redondo, pacote com 50 unidades.	10	26,00	260,00
49	Bala de fruta, dura, obtido da pasta de açúcar fundido, ausentes de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada. Pacote com no mínimo 500g	14	12,80	179,20
50	Bala de goma, macia, sabor de frutas, obtida da pasta de açúcar fundido, através do processo tecnológico adequado, a partir de matéria prima limpa, isento de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, embalado em saco com no mínimo 500g.	14	15,00	210,00
51	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	21	70,50	1.480,50
52	Milho de pipoca, produto proveniente de matéria-prima de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	30	7,00	210,00
53	Pacote pipoca pronta, salgada, em saquinhos de plástico, com mínimo de 150 gramas.	400	2,00	800,00
54	Amendoim cru vermelho, pacote com 500g: tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	15	14,00	210,00
55	Biscoito integral tipo cracker, elaborado com farinha de trigo integral orgânica e 7 grãos integrais, como sementes de linhaça e chia. Pacote com 130g	25	11,00	275,00
56	Açúcar cristal de origem vegetal, cor branca, embalagem de 5kg	5	27,50	137,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

57	Açúcar refinado especial, cor branca, embalagem de 5kg	7	27,50	192,50
58	Pastelão Pizza - farinha de trigo, ovos, leite, fermento químico, óleo de soja, sal, orégano, queijo mussarela, presunto, tomate e cebola	10kg	44,00	440,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Schroeder

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2., 11.1.3. e 11.1.4, do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8. deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2., 11.1.3. e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa: conforme item 12.4 do edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9.14. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.15. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

9.16. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Schroeder/SC, 27 de junho de 2024.

TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
44.830.693/0001-98

LAURO TOMCZAK
Prefeito do Município de Schroeder/SC